



# PREFEITURA MUNICIPAL DE — MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 7.205/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fracionar o período das férias em gozo de 11/03/2024 a 25/03/2024, de **Rafael Henrique Vieira dos Santos Rocha**, portador da cédula de identidade RG 48.328.617-5 e CPF 404.235.298-70, servidor municipal, ocupante do cargo **Operário Braçal**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 (2º Período).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 05 de fevereiro de 2024.

  
**PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES**  
**ASSESORA DE GABINETE**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**